



# IMPrensa OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES - SP

Sexta-feira, 14 de agosto de 2018 IOBJP - Nº 530 - Ano IV

## PODER EXECUTIVO

### EXPEDIENTE DESPACHADO PELO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL

#### ATOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 462/18  
Data de Protocolo: 02/08/2018  
CEVS: 350710001-863-000031-1-5  
Data de Validade: 09/08/2019  
Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDOES  
CNPJ/CPF: 52.359.692/0001-62  
Endereço: RUA SÃO GERALDO, 350 CENTRO  
Município: BOM JESUS DOS PERDOES CEP: 12955-000 UF: SP  
Resp. Legal: SÉRGIO FERREIRA CPF: 00783025874  
Resp. Técnico: MARIA CINTIA SUEMI UMEKI CPF: 17442395848  
CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.63831 UF: SP  
O Diretor da VISA BOM JESUS DOS PERDÕES.  
Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.  
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.  
BOM JESUS DOS PERDOES, quinta-feira, 9 de agosto de 2018.

Rosilene Camargo Pazinato  
Secretária de Saúde

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 461/18  
Data de Protocolo: 02/08/2018  
CEVS: 350710001-862-000002-1-3  
Data de Validade: 09/08/2019  
Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDOES  
CNPJ/CPF: 52.359.692/0001-62  
Endereço: RUA SÃO GERALDO, 350 CENTRO  
Município: BOM JESUS DOS PERDOES CEP: 12955-000 UF: SP  
Resp. Legal: SÉRGIO FERREIRA CPF: 00783025874  
Resp. Técnico: ALESSANDRA APARECIDA OLIVEIRA BARBOSA CPF: 27073961848 CBO: 223505 Conselho Prof.: COREN No. Inscr.:269720 UF:SP  
O Diretor da VISA BOM JESUS DOS PERDÕES.  
Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.  
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.  
BOM JESUS DOS PERDOES, Quinta-feira, 9 de agosto de 2018.  
Rosilene Camargo Pazinato  
Secretária de Saúde

**DECRETO nº 44, de 01 de agosto de 2018.**

Dispõe sobre regulamenta a Lei Municipal nº 1.968, de 21 de maio de 2009, e dá outras providências.

SERGIO FERREIRA, Prefeito do Município de Bom Jesus dos Perdões, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

DECRETA:

Art. 1º. Os valores da ajuda de custo de que trata a Lei nº 1.968, de 21 de maio de 2009 deverão ser mensalmente depositados ou transferidos para uma conta bancária, corrente ou poupança, de titularidade exclusiva do estudante beneficiário, a ser fornecida no ato do cadastro ou recadastro, sob pena de não ser efetuado o repasse, o qual não é cumulativo.

Art. 2º. A comprovação de residência que trata o art. 2º da Lei nº 1.968, de 21 de maio de 2009 deverá ser em documento oficial de consumo de energia elétrica, água, gás, telefonia e afins, inclusive os de cunho bancário, em nome e titularidade do estudante e expedido nos últimos 60 (sessenta) dias.

Parágrafo único. Quando o documento que trata o caput deste artigo não estiver em nome e titularidade do Estudante, deverá o mesmo juntar declaração



escrita, em conjunta ou separadamente, de seu titular, bem como do próprio beneficiário, de que este reside no referido imóvel, ambos com firma da assinatura devidamente reconhecida em Tabelião/Cartório de Notas, e devendo ser renovado sempre no ato do recadastro.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus dos Perdões/SP,  
01 de agosto de 2018.

**SERGIO FERREIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA SMA – DP nº 425 de 07 de agosto de 2018.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, NOMEIA, a partir de 26 de julho de 2018, o Sr. JHONATAN TABAJARA DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 47.138.560-8, para ocupar o cargo em Comissão de Chefe de Gabinete de Processamento de Dados, regime Estatutário.

PUBLIQUE-SE  
E  
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 07 de agosto de 2018.

**Marcos dos Santos Galvez**  
**Secretário de Administração**

**Sérgio Ferreira**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA SMA – DP nº 426 de 07 de agosto de 2018.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, CONTRATA, como Professora de Educação Básica II, Ensino Fundamental, regime da C.L.T., pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias, ou seja, de 23 de julho de 2018 a 05 de setembro de 2018, a Sra. LEILA APARECIDA DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, portadora do RG: 41.578.661-7 recebendo mensalmente o valor equivalente ao cargo efetivo de Professora de Educação Básica II, Nível 01, Faixa 1 – Tabela I – classes docentes, em substituição à professora Mits Cassia da Silva.

PUBLIQUE-SE  
E  
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 07 de agosto de 2018.

**Marcos dos Santos Galvez**  
**Secretário de Administração**

**Sérgio Ferreira**  
**Prefeito Municipal**  
**Portaria SMA – DP 315/2018**

**PORTARIA SMA – DP nº 427 de 07 de agosto de 2018.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São

Paulo, usando de suas atribuições legais, NOMEIA a partir de 27 de julho de 2018, o Sr. RENATO MARTINEZ, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 45.080.693-5, para ocupar o cargo em Comissão de Secretário de Ação Social e Cidadania, regime estatutário.

PUBLIQUE-SE  
E  
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 07 de agosto de 2018.

**Marcos dos Santos Galvez**  
**Secretário de Administração**

**Sérgio Ferreira**  
**Prefeito Municipal**  
**Portaria SMA – DP 318/2018**

**PORTARIA SMA – DP nº 428 de 07 de agosto de 2018.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, NOMEIA, a partir de 02 de agosto de 2018, LUIS RICARDO ZAMANA ABRANTES, brasileiro, solteiro, portador do RG: 45.392.002-0, para ocupar o cargo efetivo de ESCRITURARIO, Referência “F”, de acordo com a Lei 1813/2006, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

PUBLIQUE-SE  
E  
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de



Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 07 de agosto de 2018.

Marcos dos Santos Galvez  
Secretário de Administração

**Sérgio Ferreira**  
**Prefeito Municipal**  
**Portaria SMA – DP 320/2018**

**PORTARIA SMA – DP nº 429 de 10 de agosto de 2018.**

O Secretário Municipal de Administração de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, TORNA SEM EFEITO a portaria SMA – DP nº 360/2018, datada de 11 de julho de 2018.

PUBLIQUE-SE  
E  
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 10 de agosto de 2018.

**Marcos dos Santos Galvez**  
**Secretário de Administração**  
**Portaria SMA – DP 323/2018**

**PORTARIA SMA – DP nº 430 de 14 de agosto de 2018.**

MARCOS DOS SANTOS GALVEZ, Secretário de Administração de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais CONCEDE de acordo com o processo nº 024/2017 30 (trinta) dias de licença-prêmio, para o gozo no período de 17 de

agosto de 2018 a 15 de setembro de 2018, referente ao período aquisitivo de 12 de abril de 2010 a 11 de abril de 2015 à funcionária LUCIANA ALVES DINIZ LEITE, portadora do RG: 36.485.152-1, ocupante do cargo efetivo de Professora de Educação Básica II, admitida em 12 de abril de 2010.

PUBLIQUE-SE  
E  
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 14 de agosto de 2018.

**Marcos dos Santos Galvez**  
**Secretário de Administração**

**PORTARIA SMA – DP nº 431 de 14 de agosto de 2018.**

MARCOS DOS SANTOS GALVEZ, Secretário de Administração de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais CONCEDE de acordo com o processo nº 025/2017 30 (trinta) dias de licença-prêmio, para o gozo no período de 17 de agosto de 2018 a 15 de setembro de 2018, referente ao período aquisitivo de 18 de agosto de 2010 a 17 de agosto de 2015 à funcionária LUCIANA ALVES DINIZ LEITE, portadora do RG: 36.485.152-1, ocupante do cargo efetivo de Professora de Educação Básica I, admitida em 18 de agosto de 2010.

PUBLIQUE-SE  
E  
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 14 de agosto de 2018.

**Marcos dos Santos Galvez**  
**Secretário de Administração**  
**Portaria SMA – DP 325/2018**

**PORTARIA SMA – DP nº 432 de 14 de agosto de 2018.**

MARCOS DOS SANTOS GALVEZ, Secretário de Administração de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ CESSAR, de acordo com o artigo 77 da Lei nº 1500/99 as férias da funcionária Sra. VANDA LUCIA RAMOS SIEDLARCZYK, Auxiliar do Serviço Pessoal, portadora do RG nº 21.263.430-6, em gozo de suas férias a partir de 07 de agosto de 2018 e CONVOCA a retornar ao trabalho em 13 de agosto de 2018 ficando os 14 (quatorze) dias restantes a serem gozados posteriormente.

PUBLIQUE-SE  
E  
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 14 de agosto de 2018.

**Marcos dos Santos Galvez**  
**Secretário de Administração**  
**Portaria SMA – DP 330/2018**

**PORTARIA SMA – DP nº 433 de 14 de agosto de 2018.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM



# IMPrensa Oficial DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES

## IOBJP – Publicação nº 530 – Ano IV – de 14 de agosto de 2018

JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, CONCEDE a partir de 09 de maio de 2018, de acordo com o artigo 156 da Lei nº 1500/99, à funcionária Sra. LETICIA BERNARDES, portadora do RG: 33.731.157-2, ocupante do cargo efetivo de Professora de Educação Básica II, o pagamento da SEXTA-PARTE de seu vencimento, por ter completado 20 (vinte) anos de serviço público municipal.

Esta portaria tem efeito retroativo a 09 de maio de 2018.

**Marcos dos Santos Galvez**  
**Secretário de Administração**

**Sérgio Ferreira**  
**Prefeito Municipal**  
**Portaria SMA – DP 326/2018**

**PORTARIA SMA – DP nº 434 de 14 de agosto de 2018.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, REMOVE de ofício, de acordo com inciso I do Artigo nº 50 da Lei 1500/99, o Sr. Paulo Eduardo Cacheiro Cintra, RG: 19.302.153-5, ocupante do cargo efetivo de Motorista, da Secretaria de Administração para, a partir de 30 de julho de 2018, prestar serviços junto a Secretaria de Saúde.

Esta portaria tem efeito retroativo a 30 de julho de 2018.

**Marcos dos Santos Galvez**  
**Secretário de Administração**

**Sérgio Ferreira**  
**Prefeito Municipal**  
**Portaria SMA – DP 327/2018**

**PORTARIA SMA – DP nº 435 de 14 de agosto de 2018.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao requerido pela funcionária através do Processo nº 007/2018-LTIParticular, CONCEDE, de acordo com o artigo 101 da Lei nº 1500/99 Licença para tratar de Interesses Particulares pelo período de 02 (dois) anos, ou seja de 13 de agosto de 2018 a 12 de agosto de 2020 à funcionária JULIA LOPES PINHEIRO, portadora do RG: 18262827, ocupante do cargo efetivo de Servente, admitida em 02 de abril de 2012.

PUBLIQUE-SE  
E  
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 14 de agosto de 2018.

**Marcos dos Santos Galvez**  
**Secretário Municipal de Administração**

**Sérgio Ferreira**  
**Prefeito Municipal**  
**Portaria SMA – DP 329/2018**

**PORTARIA SMA – DP nº 432 de 14 de agosto de 2018.**

MARCOS DOS SANTOS GALVEZ,

Secretário de Administração de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ CESSAR, de acordo com o artigo 77 da Lei nº 1500/99 as férias da funcionária Sra. VANDA LUCIA RAMOS SIEDLARCZYK, Auxiliar do Serviço Pessoal, portadora do RG nº 21.263.430-6, em gozo de suas férias a partir de 07 de agosto de 2018 e CONVOCA a retornar ao trabalho em 13 de agosto de 2018 ficando os 14 (quatorze) dias restantes a serem gozados posteriormente.

PUBLIQUE-SE  
E  
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 14 de agosto de 2018.

**Marcos dos Santos Galvez**  
**Secretário de Administração**  
**Portaria SMA – DP 330/2018**

**PORTARIA N.º 015/2018**

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição a servidora Sra. Roseli Aparecida Soares.”

O Superintendente do PREV BOM JESUS – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Bom Jesus dos Perdões, no uso de suas atribuições legais e,

Fundamentado no art. 3º da Emenda Constitucional 47/2005, c/c com o art. 23 da Lei Municipal nº





2.391 de 24 de agosto de 2016, os benefícios dos arts. 156 e 159 da Lei Municipal nº 1.500/1999;

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição a servidora Sra. Roseli Aparecida Soares, portadora do RG nº 17.827.598-0 SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº 074.030.608-14, servidora efetiva no cargo de Chefe Serviço Pessoal – Ref. “M”, lotada na Administração – Departamento Pessoal, com direito a proventos integrais e à paridade.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Bom Jesus dos Perdões/SP, 14 de agosto de 2.018.

**José Natalino Santos de Oliveira**  
**Superintendente do PREV BOM JESUS**

**Processo nº3238/2017**

**EXTRATO DE CONTRATO N.º45/2018**

**Processo nº: 066/2018**

Espécie: TOMADA DE PREÇO Nº 6/2018 -

CONTRATANTE: Município de Bom Jesus dos Perdões/SP.

CONTRATAD ELETROWAL CONSTRUÇÕES EIRELI, com sede na Rua Xavantes, nº 1.141, bairro Mata-

douro, na cidade de Guaratinguetá/SP, CEP: 12513-330, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 02.748.570/0001-90, neste ato representada por WAGNER LUIS COSTA E SILVA, portador da Cédula de Identidade RG n.º 18.850.125-3 e do CPF n.º 159.673.828-60, residente e domiciliado à Rua Maria Jose Caldeira, 308, Bairro Jardim Panorama II, na cidade de Guaratinguetá/SP, CEP: 12513-330.

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de material e mão de obra de ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA MARGINAL DE BOM JESUS DOS PERDOES, na cidade de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, pelo critério de julgamento de menor preço global. Valor: R\$ 247.394,42 (duzentos e quarenta e sete mil trezentos e noventa e quatro reais e quarenta e dois centavos). O valor foi contabilizado no orçamento vigente do Município de B. J. Perdões, classificada sob nº 01.02.10.00.15.452.00 14.2014.4.4.90.52. -501

Data da Assinatura: 03/08/2018

PROCESSO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 06/2018

**Prefeito Municipal – Sergio Ferreira - Bom Jesus dos Perdões, 03 de agosto de 2018.**

**EXTRATO DE LOCAÇÃO**

**Processo: 79/2018 – Contrato nº041/2018**

Objeto: Locação de imóvel para utilizar como sede Secretária de Ação Social, Programa Bolsa Família Assistência Social.

Locatária: Francisca Marques de Oliveira

Locadora: Prefeitura Municipal de

Bom Jesus dos Perdões

Loca: Rua São Geraldo, nº 208 – Centro – Bom Jesus dos Perdões/SP.

Período: 10/07 2018 a 09/07/2019.

Valor mensal: R\$ 1.696,00 (um mil seiscentos e noventa e seis reais)

Fundamento legal: Artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93 e Lei Federal nº 8.245, de 18/10/1991 e suas posteriores alterações bem como o Código Civil em vigor. Bom Jesus dos Perdões 08 de agosto de 2018.

### **AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO DE COMPRAS Nº 57/2018 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2018 EDITAL Nº: 51/2018

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, torna público e para o conhecimento dos interessados que fará realizar-se a licitação, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2018 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS PARA USO DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE. O Edital em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93, LC123/06, LC147/14 e suas alterações, demais legislações complementares, estando marcado o Credenciamento e Sessão para o dia de 13 de Agosto de 2018 a ser realizada às 10h:00min, na Prefeitura Municipal, sito a Rua São Geraldo, nº 175 - Centro – Bom Jesus dos Perdões/SP. A aquisição do EDITAL completo poderá ser adquirido no setor de Licitações, à Rua São Geraldo, nº 175 - Centro, nos dias úteis, das 10h às 16h, ou através do site [www.bjperdoes.sp.gov.br](http://www.bjperdoes.sp.gov.br). Bom Jesus dos Perdões, 03 de julho de 2018. DEMAIS INFORMAÇÕES; fone (11) 4012-1000 (ramal 219).



## **AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO DE COMPRAS Nº 39/2018

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2018

EDITAL Nº: 37/2018

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, torna público e para o conhecimento dos interessados que fará realizar-se a licitação, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2018 – AQUISIÇÃO PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE GARRAFÕES DE ÁGUA MINERAL POTÁVEL SEM GÁS, ENVASADA EM GARRAFO DE 20 LITROS LACRADO. O Edital em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93, LC123/06, LC147/14 e suas alterações, demais legislações complementares, estando marcado o Credenciamento e Sessão para o dia de 14 de Agosto de 2018 a ser realizada às 10h:00min, na Prefeitura Municipal, sito a Rua São Geraldo, nº 175 - Centro – Bom Jesus dos Perdões/SP. A aquisição do EDITAL completo poderá ser adquirido no setor de Licitações, à Rua São Geraldo, nº 175 - Centro, nos dias úteis, das 10h às 16h, ou através do site [www.bjperdoes.sp.gov.br](http://www.bjperdoes.sp.gov.br). Bom Jesus dos Perdões, 03 de julho de 2018. **DEMAIS INFORMAÇÕES;** fone (11) 4012-1000 (ramal 219).

### **Extrato de Resultado**

Torna-se público que no Processo em epígrafe foi aplicada a pena de suspensão, conforme o relatório final acostado às fls.

491/498, dos autos supra, assinado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, em 02 de agosto de 2018.

**PUBLIQUE-SE  
E  
CUMPRE-SE.**

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 03 de agosto de 2018.

**Sergio Ferreira  
Prefeito Municipal**

## **PODER LEGISLATIVO**

### **ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 16/2018 De 07/08/2018**

**NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PROCESSANTE Nº 01/2018.**

**KARINA CELESTE MOURA**, Presidente da Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, em conformidade com o inciso I, letra “b”, artigo 27, do Regimento Interno,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 5º do Decreto Lei 201/67;

**CONSIDERANDO** que na sessão ordinária realizada no dia 07 de agosto de 2018 foi apresentado ao plenário, na forma regimental, denúncia propondo abertura de processo de infração político-administrativa do Prefeito Municipal Sérgio Ferreira e da Vice-Prefeita

Rosilene Camargo Pazinato;

**CONSIDERANDO** que na mesma sessão a denúncia foi recebida pelo Plenário;

**CONSIDERANDO** que foram sorteados para comporem a Comissão Processante os Vereadores Rosângela de Souza Pavani Escudeiro (PR), Antonio Marcos Flausino (PTB) e Hélio José Viana Gonçalves (PV);

**DETERMINA:**

Art. 1º. Fica nomeada a Comissão Processante n.º 01/2018 com a seguinte composição: Presidente: Antonio Marcos Flausino; Relatora: Rosângela de Souza Pavani Escudeiro; Membro: Hélio José Viana Gonçalves.

Art. 2º. Este Ato da Presidência entrará em vigor na data de sua publicação por afixação no quadro de editais da Câmara Municipal, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 07 de agosto de 2018.

**KARINA CELESTE MOURA  
Presidente**

### **ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 17/2018 De 10/08/2018**

**DEFINE DATA DE REALIZAÇÃO DE SESSÃO SOLENE PARA ENTREGA DE TÍTULO DE CIDADÃO PERDOENSE AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR EDMIR CHEDID.**



KARINA CELESTE MOURA, Presidente da Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Legislativo nº 01/2017, de 27/11/2017, dispondo sobre Concessão de Título de Cidadão Perdoense ao Excelentíssimo Senhor Edmir Chedid em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município de Bom Jesus dos Perdões, DETERMINA:

Art. 1º. Fica designado o dia 1º de setembro de 2018, às 11h, nesta Câmara Municipal, a realização da Sessão Solene para entrega do Título de Cidadão Perdoense ao Excelentíssimo Senhor Edmir Chedid.

Art. 2º. Este Ato da Presidência entrará em vigor na data de sua publicação por afixação no quadro de editais da Câmara Municipal, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 10 de agosto de 2018.

**KARINA CELESTE MOURA**  
**Presidente**

### **1º PUBLICAÇÃO CITAÇÃO POR EDITAL**

A Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões, faz saber que nos autos do processo legislativo 1779/2018, que tramita perante esta Casa de Leis, constam memorandos, que o prefeito e a vice-prefeita estariam se furtando aos

efeitos da citação, se encontrando em L.I.N.S. Assim faz-se o presente edital para a citação:

Prazo do Edital: 03 (três) dias. Sérgio Ferreira, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, e Rosilene Camargo Pazinato, Vice-Prefeita e Secretária Municipal da Saúde de Bom Jesus dos Perdões. Processo de Cassação de Mandato Eletivo (Decreto-Lei 201/1967). Antonio Marcos Flausino, Vereador da Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões e Presidente da Comissão Processante, na forma da lei, FAZ SABER a Sérgio Ferreira, brasileiro, casado, administrador de condomínio, portador da cédula de identidade RG 8.559.717-X, inscrito no CPF 007.830.258-74, filho de Maria da Purificação Ferreira, Paço Municipal sito na Rua Dom Duarte Leopoldo, 83, Centro, Bom Jesus dos Perdões, SP e Rosilene Camargo Pazinato, casada, farmacêutica, brasileira, vice-prefeita e secretária da saúde, portadora da cédula de identidade RG 23.906.108-1, inscrita no CPF 187.635.508-57, filha de Darci Romano de Camargo, Secretaria Municipal da Saúde sito na Rua São Geraldo, 350, Centro, Bom Jesus dos Perdões, SP que foi ajuizado Processo de Cassação de Mandato Eletivo na Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões, constando na denúncia atos ilícitos auditados pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (e-TC 6309/989/16, Contas Anuais, Exercício de 2017, Rel. Conselheiro Robson Marinho sujeitos à cassação dos respectivos mandatos eletivos com fundamento nos arts. 1.º, III, V, XII e XIII c.c. o art. 4.º, III, VII, VIII

todos do Decreto-Lei 201/1967. Na forma do art. 5.º, III do Decreto-Lei 201/1967 ficam Vossas Excelências, citadas para que, no prazo de 10 (dez) dias, a contar do vencimento do prazo deste edital, apresentem defesa prévia, por escrito, indiquem as provas que pretendem produzir e arrolem testemunhas, até o máximo de 10 (dez). O presente edital, por extrato, será afixado e publicado na forma da lei. Bom Jesus dos Perdões, 10 de agosto de 2018.

**Antonio Marcos Flausino**